

PROCURADORIA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PL: 136/2021.

AUTORIA: Ver. ELAN ALENCAR

EMENTA: “Reconhecimento das pessoas nascidas no município da Cidade de Manaus”.

INTERESSADO: 2ª CCJR.

PARECER

PROJETO DE LEI QUE RECONHECE
AS PESSOAS NASCIDAS NO
MUNICÍPIO DA CIDADE DE
MANAUS COMO MANAUARAS –
NORMATIZAÇÃO SOBRE
ADJETIVOS – LÍNGUA
PORTUGUESA – MATÉRIA DE
INTERESSE NACIONAL - NÃO
TRAMITAÇÃO.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Ver Elan Alencar que trata do
“Reconhecimento das pessoas nascidas no município da Cidade de Manaus”.

Deliberado em 26/04/2021.

Encaminhado para análise jurídica na Procuradoria em 29/04/2021.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se observa, o proponente busca definir o adjetivo “manauara” aos nascidos no Município de Manaus, implicando em desconsiderar o outro adjetivo também utilizado que é o “manauense”.

Há de se considerar como são criadas novas regras gramaticais e ortográficas.

“Na gramática normativa, aquela que aprendemos na escola, as regras demoram a mudar. Funciona assim: os linguistas ficam de olho na literatura e nos meios de comunicação. Quando notam uma mudança significativa e corrente nos usos da língua, propõem uma revisão gramatical. Esse processo leva anos até virar consenso entre os estudiosos e ir parar nos livros escolares.

Na ortografia, a mudança ocorre por força de lei. Como em 2009, com o Novo Acordo Ortográfico que remodelou a língua portuguesa para todos os países lusófonos (Brasil, Portugal, Angola, Timor Leste et...). A ideia foi simplificar o português para que todas esses povos tivessem a mesma escrita. Ou seja, uma questão muito mais política do que linguística (...).

Em: <https://super.abril.com.br/blog/oraculo/como-sao-criadas-novas-regras-gramaticais-e-ortograficas/>”

O vocabulário ortográfico brasileiro comumente tratado na Academia Brasileira de Letras, instituição privada que edita periodicamente o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa – VOLP. O referido vocabulário é reconhecido como um instrumento de definição, no Brasil, da forma de aplicação do Acordo Ortográfico.

É responsável pela publicação a Comissão de Lexicografia e Lexicologia da Academia Brasileira de Letras.

Segundo o texto constitucional brasileiro “a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil”:

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

E, inobstante na Constituição não haver dispositivo expresso tratando da competência legislante acerca de regras gramaticais, todavia, de acordo com o Art. 30, I:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

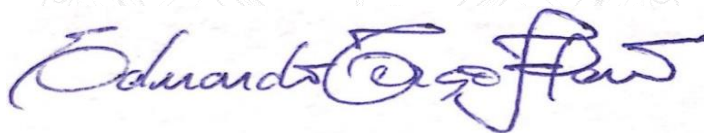
Observa-se que a busca pela padronização do adjetivo por meio de projeto de lei municipal extrapola o interesse local, requerendo normatização a nível nacional, ou seja, regulamentação nacional para tratar de adjetivos da língua portuguesa.

3 – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, observa-se que a padronização de adjetivo de língua portuguesa requer regulamentação a nível nacional, vislumbrando-se óbice ao regular trâmite da proposta.

É o parecer.

Manaus, 16 de junho de 2020.



EDUARDO TERÇO FALCÃO
Procurador